

REGULAMENTO 2023

CAPÍTULO I – O Evento

Art. 1º - Iniciado em 2018, o **Gravidade Festival** chega a edição 2023 repleto de novidades, porém mantendo sua essência desde a primeira edição, com excelência e respeito a arte, as danças e principalmente ao público.

Art. 2º - A Mostra Competitiva do Gravidade Festival será realizada nos dias **09 e 10 de setembro de 2023**. Na cidade de Votuporanga – SP.

CAPÍTULO II – Participação

Art. 3º - Fica permitida a participação de artistas nacionais e internacionais, sendo residentes ou não no território nacional, sem qualquer distinção entre si.

3.1 - Podem participar, artistas, dançarinos(as), bailarinas(os) com idade a partir de **11 anos**, de acordo com a divisão de **Categorias**, conforme **Art. 6º**.

3.2 - Será considerada a idade na data do festival. Sendo assim, deverá ter completado 11 anos até a data de 09 de setembro.

Art. 4º - Equipe de Apoio.

4.1 - São considerados Equipe de Apoio, participantes que darão suporte ao grupo durante o evento, como diretores, coreógrafos, equipe técnica (maquiadores, figurinistas, cabeleireiras, ensaiador, etc).

4.2 - Poderão compor a equipe de apoio até **3 pessoas**, dentre as descritas no item acima, ao qual terão acesso ao backstage, camarim e entrada e saída de palco do grupo durante as apresentações.

4.3 - Todos os integrantes da equipe de apoio deverão estar devidamente inscritos e com identificação. Caso contrário, não será permitido o acesso aos locais descritos no item anterior.

CAPÍTULO II – Inscrições

Art. 5º - As inscrições para a Mostra Competitiva serão realizadas de acordo com as etapas abaixo:

5.1 – O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição de coreografias por meio do site www.gravidadefestival.com.br

5.2 – O prazo máximo para a realização da inscrição para a Mostra Competitiva será até às 23:59hs do dia 11 de Agosto de 2023. Após esta data o sistema não permitirá novas inscrições, salvo que, a organização decida estender o prazo, anunciando previamente esta decisão através dos meios oficiais.

REGULAMENTO 2023

5.3 - As inscrições serão limitadas ao número máximo de 10 (dez) coreografias por categoria para cada estilo. Havendo a possibilidade da ampliação deste número caso a organização do evento julgue necessária.

5.4 - Cada participante, seja ele solo ou grupo, poderá **inscrever até 2 trabalhos em cada estilo.**

CAPÍTULO IV – Categorias, Estilos e Modalidades

Art. 6º - Categoria - Fica compreendido como categoria, a divisão da idade (faixa etária).

Intermediário - 11 a 17 anos.

Avançado - 18 anos acima.

6.1 - As categorias terão tolerância de 30% de inscritos com idade superior ou inferior na modalidade grupo.

Art. 7º- Estilos são assim consideradas:

7.1 – Clássico

Deverão ser inscritas as coreografias criadas ou remontadas, obedecendo às técnicas do Balé Clássico, Neoclássico ou Repertório.

7.2 - Jazz e Contemporâneo

Enquadram-se trabalhos autorais ou não, obedecendo as técnicas dos estilos Jazz e/ou Contemporâneo.

7.3 - Danças Urbanas

Trabalhos inspirados ou que surgiram dos movimentos de rua dos centros urbanos e variantes oriundos do Breaking, Funk Style e Hip Hop.

7.4 - Estilo Livre

Enquadram-se trabalhos autorais ou não, obedecendo as técnicas dos estilos Dança de Salão, Danças Árabes, Dança folclórica, K-Pop, Lira, Tecido Acrobático, entre outros estilos e vertentes que não pertençam às demais modalidades.

7.4.1 - Aos participantes deste, que pretendem competir nos aparelhos aéreos, favor consultar o Art. 22º.

ART. 8º Entende-se por **Modalidade**:

8.1 - Solo (único corpo dançante)

8.2 - Grupo (a partir de 3 ou mais corpos dançantes)

REGULAMENTO 2023

CAPÍTULO V – Tempo de apresentação

Art. 9º - O tempo máximo de duração de cada coreografia será:

9.1 - Solo: até 02:30 (dois minutos e trinta segundos)

9.2 - Grupo: até 06:00 (seis minutos).

CAPÍTULO VI – Investimentos, Taxas e Ingressos.

Art. 10º - Os valores de investimento se darão da seguinte forma:

10.1 – Solos – R\$60.00 por coreografia.

10.2 – Grupos – R\$45.00 (por competidor) para cada coreografia.

10.3 - Coreógrafos ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição. Porém, se o coreógrafo participar como dançarino, deverá realizar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa.

10.4 - A taxa de inscrição deverá ser paga **integralmente**. O responsável deverá efetuar o pagamento referente ao total de inscrições dos participantes. Não serão aceitos pagamentos com valores individuais dos dançarinos.

10.5 - O pagamento deverá ser realizado dentro da própria plataforma. Ao finalizar o preenchimento da inscrição, o sistema mostrará o valor total a ser pago e a chave pix, sendo esta a única forma de pagamento.

10.6 - A equipe de apoio fica isenta do pagamento da taxa de inscrição. Porém, para assistir as outras apresentações na mesma sessão ao qual está inscrita terá desconto de 50% no valor do ingresso. Para as outras sessões o valor do ingresso é integral.

10.7 - Dançarinos(as) que queiram assistir as outras apresentações dentro da mesma sessão estarão isentos de pagamento de ingresso. Para as demais sessões pagará ingresso com 50% de desconto.

10.8 - Os ingressos estarão disponíveis para compra no site, assim como nos dias das apresentações. A pré-venda e as vendas serão divulgadas previamente nas mídias e redes sociais.

10.9 - Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – Avaliação

Art. 11º Para a classificação dos trabalhos em cada modalidade serão adotados os seguintes critérios:

1º lugar – maior nota com classificação de 9,00 à 10,00.

2º lugar – nota imediatamente inferior ao 1º lugar e com nota de 8,00 à 8,99.

3º lugar – nota imediatamente inferior ao 2º lugar e com nota de 7,00 à 7,99.

REGULAMENTO 2023

11.1 - As notas discriminadas acima tratam-se das notas de corte de cada colocação.

Art. 12º - Os critérios de avaliação da mostra serão divididos e pontuados de acordo com os seguintes itens:

12.1 - Performance – O júri irá avaliar apresentações que incorporarem movimentos únicos e originais/criativos, um bom uso do palco, as formações, e a exibição (showmanship), resultando em uma apresentação divertida que provoque uma reação emocional no público.

12.2 - Criatividade – O júri irá avaliar o nível de criação dos coreógrafos ao executar uma coreografia através de seus dançarinos. Portanto, coreografias ousadas, com transições diferenciadas e criativas serão um diferencial na avaliação da pontuação.

12.3 - Sincronismo – O júri irá avaliar o nível de sincronismo na execução dos movimentos em conjunto, além de outros critérios como a amplitude de movimento, velocidade e harmonização (timing).

12.4 - Execução – O júri irá avaliar o nível de dificuldade da execução dos movimentos na coreografia, como transições de um ritmo para outro dentro do mesmo conjunto, ou de uma formação básica para uma mais elaborada.

12.5 - Vestuário - O júri irá avaliar o vestuário e acessórios usados que devem representar e refletir o verdadeiro caráter e estilo natural do clima e do ambiente com um único olhar que define o grupo ou dançarino. Não será permitido o uso de roupas ou figurinos que possam exaltar a vulgaridade, pornografia ou a obscenidade durante a execução da coreografia.

Art. 13º - No caso de um empate, os critérios para avaliação de desempate serão pela maior nota seguindo o critério abaixo até desempatar:

Performance > Criatividade > Sincronismo > Dificuldade de execução > Vestuário.

Art. 14º - As deduções nas notas serão dadas através da avaliação de alguns critérios como:

14.1 - Atraso para entrada ao palco – 0,5 ponto

14.2 - Gestos obscenos - 1,0 ponto

14.3 - Quedas – Menor (recuperável) - 0,5 ponto | Maior (irrecuperável) - 1,0 ponto

14.4 - Roupas inapropriadas ou inadequadas – 1,5 ponto

14.5 - Estouro do tempo limite da apresentação – 0,5 ponto

14.6- Estouro do tempo máximo de 5 minutos para colocação/retirada de cenário – 1,0 ponto

REGULAMENTO 2023

Art. 15º - Será automaticamente desclassificado da competição dançarinos ou grupos que utilizam nas coreografias qualquer animal vivo, água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

CAPÍTULO VIII – Premiação

Art. 16º - A cerimônia para entrega dos troféus ocorrerá logo após o término da execução de todas as coreografias mediante deliberação do júri e na mesma noite das apresentações.

16.1 - Os valores da premiação serão pagos através de transferência bancária na data máxima de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - Serão considerados vencedores as maiores notas de cada gênero, ficando compreendidos os valores:

SOLOS	GRUPOS
1º Lugar: R\$500.00 + troféu	1º Lugar: R\$1.500,00 + troféu
2º e 3º Lugar: Troféu	2º e 3º Lugar: Troféu

CAPÍTULO IX – Cronograma

Art. 17º - A Mostra Competitiva será dividida em duas seções.

17.1 – Solos – Serão apresentados e avaliados no segundo dia do festival. Sábado, dia 09 de setembro de 2023.

17.2 – Grupos – Serão apresentados e avaliados no terceiro dia do festival. Domingo, dia 10 de setembro de 2023.

17.3 - O cronograma completo será divulgado e disponibilizado no site, redes sociais do festival, bem como uma cópia será enviada por e-mail aos coreógrafos ou responsáveis com o prazo máximo de 10 dias após o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO X - Local

Art. 18º - O local escolhido para a realização deste evento foi o Centro de Convenções “Jornalista Nelson de Camargo”, em Votuporanga/SP. Tendo a capacidade para 373 espectadores e contando com lugares para portadores de necessidades especiais. Assim como toda infraestrutura para abrigar o grandioso espetáculo que será o Gravidade Festival.

CENTRO DE CONVENÇÕES “JORNALISTA NELSON DE CAMARGO”.

Endereço: Av. dos Bancários, 3299 – Jd. Alvorada, Votuporanga/SP

REGULAMENTO 2023

18.1 - A entrada dos competidores e equipe de apoio será feita na entrada aos fundos do centro de convenções, portanto todos os integrantes deverão estar devidamente identificados.

18.2 - Todas as informações pertinentes ao local da mostra serão divulgadas através das redes sociais e enviadas aos responsáveis inscritos.

Art. 19º - Os participantes deverão estar no local do evento 60 (sessenta) minutos antes do início das apresentações. Cada grupo deverá ter no mínimo 02 (dois) responsáveis, aos quais competem:

19.1 - Estar presente junto ao controle de som e luz, no momento da marcação de palco e apresentação;

19.2 - Acompanhar o grupo nos camarins e na entrada e saída de cena.

Art. 20º - A estrutura de palco e afinação de iluminação será igual em todas as apresentações. Salvo se o participante, seja ele solo ou grupo, tenha um técnico de iluminação. Este deverá passar o Hyder de iluminação antecipadamente e permanecer na cabine de iluminação durante a apresentação.

CAPÍTULO XIII – Credenciamento

Art. 21º - O diretor ou coreógrafo de cada grupo deverá dirigir-se ao Setor de Credenciamento do evento para a retirada do material (crachás e pulseiras de acesso), localizada na entrada lateral leste do Centro de Convenções "Jornalista Nelson de Camargo", a partir das 8h30, nos dias 09 e 10 de setembro de 2023 (sábado e domingo).

CAPÍTULO XI – Marcação de palco

Art. 22º - Os horários do ensaio (marcação de palco) serão divulgados **20 (vinte)** dias antes no site e redes sociais do evento.

22.1 - O tempo de ensaio será o dobro do tempo da coreografia.

22.2 - Ao realizar a inscrição no site, o responsável deverá selecionar o horário disponível na própria plataforma.

22.3 - Não haverá tolerância em caso de atraso para marcação de palco. O grupo ou participante que não estiver presente no horário previamente selecionado perderá o direito a utilização do palco para marcação.

REGULAMENTO 2023

CAPÍTULO XII – Cenários e elementos cênicos

Art. 23º - É obrigatório informar, no momento da inscrição, a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a sua devida instalação. Estas informações serão analisadas pela produção do evento para serem aprovadas ou não.

23.1 - Aos competidores inscritos do "Estilo Livre", que forem competir com os aparelhos Lira e Tecido acrobático, a produção fornecerá os aparelhos instalados, devido a necessidade de instalá-los com antecedência.

23.2 - Serão instalados e ficarão disponíveis; 1 Lira e 2 tecidos.

CAPÍTULO XVIII - Hospedagem, transporte e alimentação.

Art. 24º - Hospedagem

O Evento disponibilizará aos competidores de outras cidades, um local para o alojamento dos mesmos. Este alojamento conta com banheiros, bebedouro de água e espaço para acomodação.

24.1 - Todos os alojados deverão trazer colchões ou colchonetes, assim como sua roupa de cama.

24.2 - Será cobrada uma **taxa única** de R\$20.00 por pessoa, que será revertido para a manutenção e segurança do local. Esta taxa poderá ser paga junto com a inscrição ou posteriormente via pix, até a data limite de 08 de setembro (sexta-feira).

24.3 - A reserva poderá ser feita no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição disponível no site. Ou em alguns casos, durante o festival, com a liberação da organização e disponibilidade de espaço.

24.4 - O alojamento estará disponível a partir das 18h00 da sexta-feira, dia 08 de setembro, e deverá OBRIGATORIAMENTE ser desocupado até às 18h00 do domingo, dia 10 de setembro.

24.5 - O local do alojamento será divulgado posteriormente por meio das mídias sociais.

Art. 25º - Transporte

O transporte diário durante o festival é de responsabilidade do próprio participante.

Art. 26º - Alimentação

Durante os dias de realização do festival, será montada uma praça de alimentação na área externa do Centro de Convenções, onde ficarão os Food Trucks e parceiros do evento.

REGULAMENTO 2023

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - O uso de crachá durante o evento será obrigatório para identificação dos bailarinos, coreógrafos e auxiliares. A organização não fornecerá 2ª via.

Art. 28º Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Art. 29º Qualquer crítica e/ou sugestão poderão ser encaminhadas à produção do evento através do email contato@gravidadefestival.com.br

Art. 30º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

Art. 31º Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos etc., estando ciente desde já, que não cabe em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Votuporanga, 11 de maio de 2023

<i>Site</i>	<i>www.gravidadefestival.com.br</i>
<i>E-mail</i>	<i>contato@gravidadefestival.com.br</i>
<i>Facebook</i>	Gravidade Festival
<i>Instagram</i>	@gravidadefestival

REALIZAÇÃO: ESTÚDIO CLÃ- PRODUÇÃO CULTURAL